



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0083 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.016

"Abre crédito suplementar

às Unidades Orçamentárias

que menciona no valor de

R\$ 1.114.581,00

e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conform e autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

23.92.08.244.1032.633-319011 12.000,00

23.92.08.244.1032.635-319011 40.000,00

23.92.08.244.1032.635-319113 32.000,00

23.92.08.244.1032.635-339046 1.000,00

23.92.08.244.1032.636-339092 100,00

23.92.08.244.1032.639-319004 15.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.122.1032.671-339036 4.666,00

25.91.10.301.1032.674-339036 8.125,00

25.91.10.301.1032.675-339036 1.500,00

25.91.10.303.1032.683-339036 2.400,00

25.91.10.304.1032.684-339036 8.000,00

25.91.10.304.1032.684-339039 13.400,00

25.91.10.305.1032.673-339036 4.000,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.10.04.122.1024.020-319011 211.300,00

27.10.04.122.1024.020-319013 15.500,00

27.10.04.122.1024.020-319113 14.400,00

27.10.04.131.1024.024-319011 21.300,00

27.10.04.131.1024.024-319013 1.350,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS
PÚBLICOS

31.10.15.451.1014.180-339036 700,00

3300 - GOVERNADORIA

33.01 - GABINETE DO PREFEITO

33.01.04.122.1024.310-319013 2.700,00

33.01.04.122.1024.310-339093 17.000,00

33.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

33.02.03.092.1024.321-319113 67.740,00

33.04 - CONTROLADORIA GERAL

33.04.04.124.1024.340-319113 6.400,00

33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

33.05.06.181.1034.350-319011 498.000,00

33.05.06.181.1034.350-319013 8.400,00

33.05.06.181.1034.350-319113 77.700,00

33.05.06.181.1034.350-339046 29.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

23.92.08.241.1032.642-339032 15.000,00

23.92.08.241.1032.642-339033 15.000,00

23.92.08.241.1032.643-339032 10.000,00

23.92.08.241.1032.643-339033 20.000,00

23.92.08.241.1032.643-339048 12.000,00

23.92.08.244.1032.633-319004 7.000,00

23.92.08.244.1032.633-339014 5.000,00

23.92.08.244.1032.633-445042 1.000,00

23.92.08.244.1032.635-319004 15.000,00

23.92.08.244.1032.636-339048 100,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.122.1032.671-339039 4.666,00

25.91.10.301.1032.674-339030 8.125,00

25.91.10.301.1032.675-449051 100,00

25.91.10.301.1032.677-339048 1.400,00

25.91.10.302.1032.680-339039 13.400,00

25.91.10.303.1032.688-339032 2.400,00

25.91.10.304.1032.684-339034 8.000,00

25.91.10.305.1032.673-449052 4.000,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.10.04.122.1024.020-339014 8.700,00

27.10.04.122.1024.020-339039 310.000,00

27.10.08.244.1034.029-339032 17.500,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS
PÚBLICOS

31.10.04.122.1014.492-339039 700,00

3300 - GOVERNADORIA

33.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

33.02.03.392.1024.321-319092 4.490,00

33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

33.05.06.122.1034.351-339039 36.600,00

33.05.06.122.1034.351-449052 35.500,00

33.05.06.181.1034.350-339030 27.600,00

33.05.06.181.1034.350-339036 1.300,00

33.05.06.181.1034.350-339039 8.400,00

33.05.06.181.1034.350-449051 1.000,00

33.05.06.181.1034.350-449052 5.100,00

C 33.81 - FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE

33.81.14.422.1034.820-319004 100,00

33.81.14.422.1034.820-319011 100.000,00

33.81.14.422.1034.820-319013 7.000,00

33.81.14.422.1034.820-319092 1.796,00

33.81.14.422.1034.820-339014 1.000,00

33.81.14.422.1034.820-339033 6.304,00

33.81.14.422.1034.820-339036 61.000,00

33.81.14.422.1034.820-339046 1.500,00

33.94 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

33.94.18.541.1055.030-339039 17.000,00

33.97 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

33.97.23.695.1034.100-319004 1.000,00

33.97.23.695.1034.100-319113 24.000,00

33.97.23.695.1034.100-339014 14.000,00

33.97.23.695.1034.100-339030 20.000,00

33.97.23.695.1034.100-339031 1.000,00

33.97.23.695.1034.100-339032	10.000,00
33.97.23.695.1034.100-339033	10.000,00
33.97.23.695.1034.100-339035	10.000,00
33.97.23.695.1034.100-339036	7.500,00
33.97.23.695.1034.100-339039	50.000,00
33.97.23.695.1034.100-339048	1.000,00
33.97.23.695.1034.100-339092	1.000,00
33.97.23.695.1034.100-339093	1.000,00
33.97.23.695.1034.100-449052	18.500,00
33.97.23.695.1034.111-339030	30.000,00
33.97.23.695.1034.111-339036	7.500,00
33.97.23.695.1034.111-339039	100.000,00
33.97.23.695.1034.111-449051	11.500,00
33.97.23.695.1034.111-449052	1.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 22 DE NOVEMBRO DE 2.016

EMILENE PEREIRA GARCIA PAULO DUARTE

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: fbc43ae6

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>